



## CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Lei nº 1.683 de 25 de julho de 2011.

*“Dispõe sobre o valor dos vencimentos dos cargos criados pela Resolução nº 07 de 22 de março de 2011 e dá outras providências”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Borda da Mata/MG faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente Câmara Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos mensais dos cargos criados pela Resolução nº 07/2011 ficam assim definidos:

Cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal - vencimento mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

Cargo de Coordenador Jurídico da Câmara Municipal - vencimento mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);

Cargo de Contador da Câmara Municipal - vencimento mensal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

Cargo de Agente Legislativo - vencimento mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - vencimento mensal de R\$ 817,50 (oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Os vencimentos serão reajustados anualmente de acordo com o índice do INPC do IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 22 de março de 2011.

Borda da Mata, 25 de julho de 2011.

Maria Izabel de Lima Cobra

- Presidente da

Câmara Municipal -

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 25/07/2011

Nome:

RG:

Maria Izabel de Lima Cobra  
MG 14766099